



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 01/2019

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 17/2015**, decorrente da **Tomada de Preços nº 20/2014**, firmado com a empresa **Desenvolver – Gestão de Planejamento – Eireli ME**, cujo objeto é **Assessoria na área de gestão de projetos**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, o qual tem seu vencimento no dia 04/02/2019, com o reajuste previsto no contrato, consoante documento anexo.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, as quais dependem da manutenção para sua execução, sendo que o referido serviço propicia a gestão dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Diretor de Administração.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2018.



SOLICITAÇÃO 001/2018

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

PREZADO SENHOR:

Apresento os mais sinceros cumprimentos e sirvo-me do presente, para manifestar interesse desta empresa em continuar a prestar serviços ao município de Coronel Vivida através da realização de aditivo contratual ao CONTRATO 017/2015.

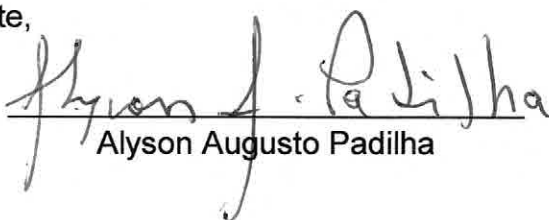
Considerando os novos desafios que se colocam à administração pública municipal na área Gestão de Projetos e Convênios devido ao início de novas gestões nos governos estadual e federal, e ainda a necessidade de se ofertar serviços públicos de qualidade, que melhorem a vida da população.

Colocamos uma vez mais à sua disposição, nossa expertise nessa área. E para reforçar nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados, informamos que nossa equipe passa por processos contínuos de melhoramentos, através de formações e atualizações, no intuito de garantir o sucesso da administração do município na Gestão de Projetos.

Caso seja do interesse deste município, manter o contrato, solicitamos a correção dos valores, conforme índices econômicos previstos em contrato e também o aditivo de prazo.

Certos de termos colaborado para o desenvolvimento da administração pública municipal de Coronel Vivida/PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alyson Augusto Padilha

Ilmo. Sr.: Frank Schiavini
MD Prefeito Municipal
Coronel Vivida/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 17/2015 decorrente da Tomada de Preços nº 20/2014, que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, com endereço na Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 11 - Bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande (83.833-088), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, representada pelo Sr. **Alyson Augusto Padilha**, inscrito no CPF sob nº 020.634.939-44 e RG nº 6.520.657-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO/DAS ALTERAÇÕES:

Considerando o previsto na Cláusula Quarta e Sétima do Contrato nº 17/2015 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, conforme Cláusula Sexta do contrato, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

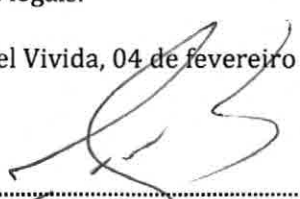
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

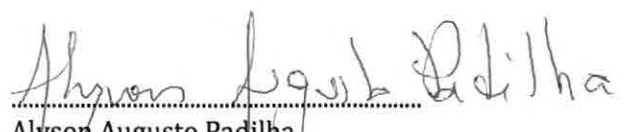
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 17/2015 de 05 de fevereiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Alyson Augusto Padilha
Desenvolver - Gestão e Planejamento Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7326 | Pato Branco, 14 de fevereiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Valdecir Bortolini, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação, para Avicultura, a ser instalada no município de São Jorge d' Oeste - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Valdecir Bortolini, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para Avicultura, a ser instalada no município de São Jorge d' Oeste - PR, com validade 09/12/2020. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES com CNPJ: 21.868.552/0001-96, comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal Serie F com numeração 051 A 100 Conforme Boletim de Ocorrência 185095/2019.



RESOLUÇÃO Nº 012/2019

REINSTITUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Determinar a Instituição de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2019 a fim de apurar ilícitos administrativos verbais ou materiais cometidos pelo servidor público municipal.

Art. 2º - Designar, a Comissão Especial Temporária de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através de Resolução nº006/2019, para ser a Presidente de Adelson Evaristo Pross, secretariado por Caroline Zorzi e membros dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE. Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 e assinado.

Audi Carlos Jentzen

Presidente

CIRUSPAR

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, LOCAL E HORÁRIO; Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de fevereiro de 2019. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 472.800,00. **PRazo DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br, na opção Consórcio/Consórcio Pinhaís. Informações (046) 3232-8304/8331. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2019. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão especial de Licitação.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia DAIANE ALVES DIONÍSIO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. DAIANE ALVES DIONÍSIO, portador do RG nº 5.585.621-4/PR e do CPF nº 057.503.380-32, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2019

Nomeia JOÃO CLARVAL FELISBERTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento III. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 12 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO CLARVAL FELISBERTO, portador do RG nº 4.638.525-0/PR e do CPF nº 889.875.039-87, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento III, símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.587/2019 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 14 de Fevereiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0144

Página 5 / 006

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2018 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2018
000	Recursos Ordinários (Livres)	86.384,82
555	SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	70.423,38
TOTAL		156.788,30

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6536/2019, de 08 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2905/2019, de 08 de fevereiro de 2019 - DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.840,03 (trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.806.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	922-SF	40.014,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	920-SF	9.355,02
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	913-SF	545,07
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	924-SF	280.925,83
TOTAL			330.840,03

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2018 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2018
922	SEAB/04 CARRETAS AGRÍCOLAS	40.014,11
920	SEAB/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CONVENIO 088/2018	9.355,02
913	MAPA/AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA	545,07
924	SEAB/CONVENIO AQUISIÇÃO PATRULHA RODOVIARIA	280.925,83
TOTAL		330.840,03

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019. Processo Licitatório nº 27/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste município, declaro inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames especializados para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 244.567,30 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de janeiro de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Daniel Simonato – ME	238.574,44
	2º	T. F. dos Santos – Projetos e Obras – ME	259.982,17
	3º	Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção – Eireli	264.288,48
	4º	MLP Gonçalves & Cia Ltda – EPP	292.180,14
	5º	Brustolim Construções Ltda – ME	292.833,13

E desclassificar a seguinte proponente:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	261.348,40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2019. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod291367

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ - TESTE SELETIVO 001 DE 31/01/2018 E 006/2018 DE 08/03/18 LEI MUNICIPAL Nº. 2.034 DE 14 DE JULHO DE 2008

Termo de Rescisão de Contrato, a pedido conforme protocolo nº 33.376/19 na condição de Aprendiz em Auxiliar Administrativo

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Bruna Dossena

Objeto: Rescisão do Contrato de Aprendizagem firmado em 20/03/2018

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato, a pedido conforme protocolo nº 33.815/19 na condição de Aprendiz em Auxiliar Administrativo

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Letícia Franchin Rutes

Objeto: Rescisão do Contrato de Aprendizagem firmado em 20/03/2018

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 08 (oito) de fevereiro de 2019.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniloli	Sâmara de M. Spagnolli
Secretário Geral	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod291393

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 17/2015–Tomada de Preços nº 20/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, CNPJ nº 17.770.952/0001-97. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 05.02.2019 a 04.02.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 60.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod291395

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 02/2019. Objeto: contratação de empresas para aquisição de equipamentos diversos para a UPA 24 horas, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
19/2019	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60	4.695,70
20/2019	SALVI LOPES & CIA LTDA	82.478.140/0001-34	3.980,90
21/2019	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.115.693/0001-19	1.892,98

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod291401

Contrato nº 26/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.869.827/0001-07. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de REFORMA E READEQUAÇÃO DO BARRACÃO DA USILIXO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 86.788,30. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod291409

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 038/2019, 13 de fevereiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/resultado final) e,

Considerando o Edital nº. 037 de 11/02/2019, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão das candidatas abaixo, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 037 de 11/02/2019, para declarar aceite ou não da vaga.